do FUR RC 609 NIM 01795900, Alexandre Filipe Rodrigues Pinto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 22 de Novembro de 2003. Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, José Manuel P. Esperança da Silva, COR INF.

**Despacho n.º 2482/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 669 NIM 11403898, Luís Miguel Miranda Rosende Venâncio, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º, ambos do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro

Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003; Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, José Manuel P. Esperança da Silva, COR INF.

Despacho n.º 2483/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 651 NIM 14265603, Tiago Manuel da Fonseca Santos — 9 de Dezembro de 2005.

2FUR RC 651 NIM 06563204, Dora Rubina Ribeiro Araújo — 9 de Dezembro de 2005.

2FUR RC 651 NIM 10730203, Carlos Alberto Maia Neto — 9 de Dezembro de 2005.

2FUR RC 651 NIM 04659503, Arménio Miguel Pinto da Silva — 9 de Dezembro de 2005

2FUR RC 427 NIM 09394601, Gabriel Vivaldo Couto de Sousa — 9 de Dezembro de 2005.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, José Manuel P. Esperança da Silva, COR INF.

Despacho n.º 2484/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 624 NIM 01383496, Nuno Duarte Correia Gomes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro

Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003; Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, José Manuel P. Esperança da Silva, COR INF.

**Despacho n.º 2485/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 624 NIM 01855699, Cláudio Manuel Ribeiro Loureiro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º, ambas do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002. Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro

de 2002.

Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003. Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, José Manuel P. Esperança da Silva, COR INF.

Despacho n.º 2486/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 709 NIM 16544800, Liliana Isabel Botelho Soares Correia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º, ambos do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro

Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003; Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

9 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, José Manuel P. Esperança da Silva, COR INF.

## Comando da Região Militar do Sul

Despacho n.º 2487/2006 (2.ª série). —  $Delegação\ de\ competên$ cias no 2.º comandante da Região Militar do Sul. - 1 - Ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 954/2005, de 22 de Julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, subdelego no 2.º comandante da Região Militar do Sul, major-general Mário Rui Correia Gomes, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Região Militar do Sul:

- a) Decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 50 000, competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na entidade referida no n.º 1 a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Região Militar do Sul: a) Da área da inspecção da Região Militar do Sul:

Coordenação das actividades de inspecção e de visitas de assistência técnica;

- b) Da área do pessoal:
  - 1) Relativos à gestão de oficiais, sargentos, praças e pessoal civil, com excepção dos oficiais do quadro permanente, nomea-
    - a) Colocações;
    - Transferências;
    - Diligências;
    - Requerimentos; Frequência de cursos;

    - Juntas hospitalares de inspecção;
    - Actualização de pensões; g) Actualização de penseco,
      h) Contagem de tempo de serviço;
  - 2) Relativos à convocação e mobilização:

Todos;

- c) Da área das operações, informações e segurança:
  - 1) Relativos à segurança militar, excepto servidões militares;
  - 2) Relativos a exercícios e ao levantamento e aprontamento dos encargos operacionais da responsabilidade da Região Militar do Sul;
  - Relativos a escoltas;
  - Relativos a guardas de honra e outras cerimónias militares, excepto dias das unidades;
  - 5) Relativos ao apoio a entidades e organismos públicos;